

**FACULDADE DE DIREITO**

Estarão abertas, a partir desta data e até 18 de novembro de 1970, em todos os dias úteis, das 16 às 18 horas, e aos sábados das 10 às 12 horas, as inscrições ao concurso para provimento do cargo de professor titular de Direito Judiciário Civil, vaga em virtude de aposentadoria do professor Luis Eulálio de Bueno Vidigal.

As inscrições deverão ser entregues ao Secretário da Faculdade com exemplares impressos de uma tese original, ainda não publicada, com cinquenta páginas no mínimo, sobre assunto de livre escolha, pertencente à matéria em concurso, instruído com requerimento com: — título de livre docente — prova de cidadania brasileira — prova de quitação com o serviço militar — prova de quitação com a Justiça Eleitoral — folha corrida do J.º Crim.ª da Justiça local e da Polícia — atestado de que não tem defeito físico que prejudique o ensino e nem sofre de doença contagiosa — prova de atividade profissional relacionada com a matéria em concurso — títulos ou obras científicas que possua — recibo da Tesouraria da Faculdade, de pagamento da taxa de inscrição, na importância de R\$ 50,00.

As provas do concurso consistem, sucessivamente, nos termos da legislação em vigor, em — prova escrita — arguição sobre a tese apresentada — prova didática.

Os programas de ensino que servirão de base às provas do concurso se encontram nesta Secretaria, à disposição dos interessados. As inscrições para o presente concurso serão encerradas às 18 horas do dia 18 de novembro de 1970.

(22-11 — 18-12-69 — 13-1 — 17-2 — 20-3 — 18-4 — 5-5 — 10-6 — 15-7 — 10-8 — 14-9 — 22-10 — 18-11)

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA**

Concurso para o cargo de Professor Titular da Disciplina de Prótese Buco-Maxilo-Facial, do Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilo-Faciais, da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.

De acordo com o Regulamento e Regimento Interno vigente, no que não colidir com o Estatuto da Universidade de São Paulo, estão abertas, a partir da data da publicação e pelo prazo de um ano, na Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, todos os dias úteis, exceto aos sábados, das 13 às 17 horas, na Secretaria da Faculdade, à Rua Três Rios, 363 as inscrições ao Concurso para o cargo de Professor Titular da Disciplina de Prótese Buco-Maxilo-Facial, do Departamento de Cirurgia, Prótese e Traumatologia Maxilo-Faciais. Somente poderão inscrever-se os brasileiros natos ou naturalizados portadores do título de Livre-Docência, conquistado pelo menos três anos anteriormente à vigência do atual Estatuto da Universidade de São Paulo.

O Concurso constará de:

I — julgamento de memorial em que o candidato deverá referir de modo explícito: a) produção científica literária, filosófica ou artística; b) atividade didática; c) atividade de formação e orientação de discípulos; d) atividades profissionais vinculadas à matéria em concurso, bem como as referentes a planejamento e organização de novos serviços.

II — prova didática;

III — prova de arguição — que se destina à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, na qual a Comissão Julgadora manterá com o mesmo uma entrevista, versando não apenas sobre a sua produção e planos para o futuro, como também uma discussão envolvendo problemas específicos da matéria (parte doutrinária, parte prática, filosofia de ensino e de pesquisa, organização e administração de laboratório especializado ou "clínicas"). O programa que servirá de base para o concurso será o de 1969.

Informações mais pormenorizadas, quanto a documentação a ser apresentada no ato da inscrição, deverão ser obtidas na Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.

19 de junho de 1970 — 19 de julho de 1970 — 19 de agosto de 1970 — 19 de setembro de 1970 — 19 de outubro de 1970 — 19 de novembro de 1970 — 19 de dezembro de 1970 — 19 de janeiro de 1971 — 19 de fevereiro de 1971 — 19 de março de 1971 — 19 de abril de 1971 — 18 de maio de 1971

**Universidade Estadual de Campinas**

**REITORIA**

Encontra-se aberta na Universidade Estadual de Campinas, sita à Avenida Barão de Itapuru, 546, em Campinas, a Tomada de Preços DGA — 2 n. 21-70, para aquisição de materiais de escritório, entre os quais: — esferográficas, papéis diversos, carbono, fitas para máquina de escrever, caixas de stencil, tinta para mimeógrafo e outros, destinados à Seção de Almoarifado. Encerramento marcado para o dia 21-9-70 às

15 horas. O edital completo assim como as informações que se fizerem necessárias, serão fornecidas aos interessados no endereço acima, de 2.ª a 6.ª feira, das 8,00 às 12,00, e das 14 às 18 horas. (3-4-6).

**Tribunal de Contas**

**2.ª DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Acha-se aberta na Secretaria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Seção do Material e Serviços — DA-2.1, à Av. Rangel Pestana, 315, 3.º andar, a Tomada de Preços n. 11-70, processo TCA-6.457-70, para o fornecimento e colocação de cortinas. O Edital, em inteiro teor, será entregue aos interessados no endereço e local acima indicados, diariamente das 9 às 11 e das 12 às 18 horas, onde também serão prestadas quaisquer informações a respeito da licitação.

(2, 3 e 4)

**Tribunal de Justiça**

**DIRETORIA DE DIVISÃO — COMPRAS**

Acha-se aberta na Secretaria do Tribunal de Justiça, o edital n. 46-70 — tomada de preços, para aquisição de enceradeiras, com a abertura das propostas marcada para o dia 15 de setembro de 1970, às 15 horas. — O inteiro teor do presente edital — bem obtidos na Diretoria de Serviço — Compras do Tribunal de Justiça. Pca. João Mendes, 3.º andar, sala 322, das 9 às 11 e das 12 às 18 hs.

(1 — 2 — 3)



# Diário da Assembleia

**DECRETO LEGISLATIVO N. 33, DE 27 DE AGOSTO DE 1970**

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere a alínea "j" do inciso II do artigo 13 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo único — É aprovada a indicação do Professor João Baptista Salles da Silva para integrar, nos termos do artigo 3.º do Decreto-lei de 6, publicado no "Diário Oficial" de 7 de outubro de 1969, o Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 27 de agosto de 1970.

ORLANDO ZANCANER, Presidente  
Roberto Gebara, 1.º Secretário  
Antonio Salim Curiati, 2.º Secretário

**59.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 6.ª LEGISLATURA, EM 28 DE AGOSTO DE 1970**

**PRESIDÊNCIA** dos Srs.: Orlando Zancaner, Marcondes Filho e Pedro Geraldo Costa  
**SECRETÁRIOS**, Sr. Alex Freua Netto

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As catorze horas e trinta minutos abre-se a sessão com a presença dos seguintes srs. deputados: Abílio Nogueira Duarte — Ademar Pacheco — Alex Freua Netto — Alfeu Gasparini — Altimar Ribeiro de Lima — Alvaro Simões — Antônio Morimoto — Antônio Salim Curiati — Ary Silva — Aurélio Campos — Avelino Júnior — Benedito Matarazzo — Vicente Boita — Diogo Nomura — Domingos Aldrovandi — Domingos Leonardo Cerávolo — Dulce Salles Cunha Braga — Egidio Serrano — Emílio Meneghini — Fábio Macedo — Fauze Carlos — Vasco Bassoi — Geraldino dos Santos — Glória Júnior — Guilherme Gomes — Heitor Maurício de Oliveira — Hélio Dejtiar — Jacob Carolo — Jacob Salvador Zveibil — Jamil Gadia — Januário Mantelli Neto — Heitor Bottura — João Paulo de Arruda Filho — Gouvêa Franco — Blota Júnior — José Jorge Cury — Jorge Maluly Neto — Juvenal Rodrigues de Moraes — Marcondes Filho — Muzeti Elias Antônio — Nabi Chedid — Nadir Kenan — Nagib Chaib — Nesralla Rubez — Olavo Hourneaux de Moura — Fernando Scalamanjá Júnior — Orlando Zancaner — Osvaldo Santos Ferreira — Agenor Lino de Mattos — Paulo de Castro Prado — Hélio Mendonça — Pedro Geraldo Costa — Pedro Paschoal — Renato Cordeiro — Ruy de Mello Junqueira — Ruy Codo — Ruy Silva — Salim Thomé — Salim Sedeh — Salvador Julianelli — Semi Jorge Resegue — Shiro Kyo — Sólton Borges dos Reis — Urbano Reis — Valério Giull — Wadih Helu e Lopes Ferraz, e ausência dos srs. Deputados: Agnaldo de Carvalho — Leite Carvalhaes — Pinheiro Júnior — Cássio Ciampolini — Bravo Caldeira — Hélio Nunes da Silva — Jamil Dualibi — Amaral Gurgel — José Amazonas — José Costa — Felício Castellano — José Rosa da Silva — Laércio Corte — Leonardo Barbieri — Lincoln Grillo — Mário Telles — Roberto Gebara — Sival Antunes de Souza e Sidney Cunha.

O SR. PRESIDENTE — Convido o sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO procede à leitura da ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

**EMENTÁRIO DA 59.ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 28-8-1970**

**PEQUENO EXPEDIENTE**

Sólton Borges dos Reis — Comenta o prejuízo sofrido pelo ensino e pela administração com a suspensão do pagamento de diárias aos inspetores de alunos.

Urbano Reis — Indica ao Executivo a necessidade de melhor aproveitamento do trabalho dos presidiários.

Hélio Dejtiar — Apresenta projeto de lei dispondo sobre a expedição de atestados policiais para fins civis.

Jacob Salvador Zveibil — Discorre sobre a Semana do Excepcional.

Presidente Marcondes Filho — Comunica ao Plenário a visita à Casa de alunos do Ginásio Paes de Barros.

Januário Mantelli Neto — Homenageia alunas do Ginásio "Paes de Barros", que visitam a Assembleia.

Alfeu Gasparini — Indica a necessidade de estudos urgentes para atualização dos salários dos empregados na Imprensa Oficial.

Glória Júnior — Protesta pelo atraso dos pagamentos dos professores do curso Supletivo Básico São Paulo. Comenta situação dos funcionários da Imprensa Oficial e fala da volta do futurólogo Herman Kahn.

Ary Silva — Comenta a expectativa em torno do plano de integração social.

Leonardo Cerávolo — Solicita urgente instalação de comarca em Mirante do Paranapanema e ligação do Município à Raposo Tavares.

Aurélio Campos — Solicita providências no sentido de serem aproveitadas as classes especiais do Grupo Escolar Buenos Aires e do Centro Educacional da Mooca.

Muzeti Elias Antônio — Congratula-se com o presidente do IBC pela defesa que faz, em conclave que se está realizando em Londres, da nossa cafeicultura.

Avelino Júnior — Tece comentários a respeito de pontos privativos de estacionamento na Capital e solicita acesso de deputados aos mesmos.

Salim Sedeh — Insiste na possibilidade de menores de 19 anos prestarem exames de maturidade, desde que emancipados.

Ruy Silva — Cumprimenta o Prefeito de Cândido Mota pela concessão, ao Governador Abreu Sodré, do título de "Governador da Educação".

Fábio Máximo de Macedo — Comenta os primeiros resultados do Conselho Internacional do Café.

Wadih Helu — Comenta telegrama recebido do Ministério da Educação e Cultura, dando conta de que sugestão de sua autoria já se encontra na secretaria geral daquele ministério para os estudos necessários.

Marcondes Filho — Associa-se ao deputado Blota Júnior nas homenagens à instituição dos cursos jurídicos no País, e solicita ao governador o enquadramento dos procuradores concursados.

José Rosa da Silva — Aplauze iniciativa de regulamentação da profissão de radiologista.

**GRANDE EXPEDIENTE**

Egidio Serrano — Comenta inaugurações que serão feitas durante as comemorações do aniversário de Vila Maria.

Pedro Geraldo Costa — Solicita ao Prefeito da Capital mais humanidade nas obras

que estão transformando a vida dos munícipes.

Geraldino dos Santos — Comenta a situação do Brasil diante do problema da explosão demográfica do nosso planeta.

Salim Sedeh — Comenta caso de cassação de mandato da vereadora da cidade de Leme, e crítica a Câmara Local pelo ato.

Presidente Pedro Geraldo Costa — Convoca os Srs. Deputados para a 60.ª Sessão Ordinária, dia 31, à hora regimental.

— Passa-se ao

**PEQUENO EXPEDIENTE**

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Sólton Borges dos Reis.

O SR. SOLON BORGES DOS REIS — Sr. Presidente e Srs. Deputados, a inspeção escolar no ensino primário em São Paulo está ameaçada. Foram suspensos os pagamentos de diárias aos inspetores do ensino primário. Enquanto isso, em todos os demais setores da Administração Pública Estadual, as diárias para viagens de inspeção continuam a ser pagas regularmente. Desde que existem as escolas em nosso Estado existe a inspeção. Desde o século passado a inspeção escolar é feita em São Paulo. Sempre que um inspetor escolar se desloca da sua sede, da cidade em que mora, para outras cidades, a serviço do cargo, tem as despesas de viagem pagas pelos cofres públicos. Mas agora a administração resolveu sustar esse pagamento.

Há uma interpretação errônea feita pelo Departamento de Administração do Pessoal (DAPE) da Secretaria do Trabalho contra o pagamento de diárias aos inspetores escolares da Secretaria da Educação. Essa interpretação está prevalecendo em prejuízo do ensino e da administração. Se os inspetores não viajarem, como podem fazer a inspeção nas escolas dos municípios diferentes daqueles em que moram? Se não tiverem as despesas de transporte e alojamento pagas pelo Estado, quem vai pagar essas despesas? Por que só os inspetores da Secretaria da Educação estão com as suas diárias suspensas? Enquanto isso, todo e qualquer outro servidor do Estado que se desloca a serviço, inspetor ou não, tem as suas despesas de transporte e hospedagem pagas, como deve ser, pelos cofres públicos do Estado.

O prejuízo não é maior para os inspetores. É muito maior para a administração, e, ainda muito maior para o ensino.

Apresentei uma Indicação ao Poder Executivo, em maio último, sobre o assunto, pedindo que fosse resolvido quanto antes este problema. Há nesse caso uma interpretação preconceituosa e defeituosa do DAPE. A Secretaria da Educação não pode prender-se a essa interpretação da Secretaria do Trabalho. A Secretaria do Traba-

lho não adota essa mesma interpretação para os seus servidores. Quando um servidor da Secretaria do Trabalho viaja a serviço do cargo, recebe diárias, como todos os servidores públicos as recebem quando se deslocam da sua sede de serviço. Por que aceitar um parecer do DAPE — Departamento de Pessoal da Secretaria do Trabalho — para prevalecer apenas na Secretaria da Educação? Esse parecer prejudica como afirmel, não apenas os responsáveis pela fiscalização, ou melhor, pela inspeção do ensino, mas lesa principalmente a administração e afeta a qualidade do ensino. Os pareceres da Secretaria do Trabalho em geral prejudicam o ensino, a administração do ensino e os professores.

Faço um apelo ao sr. Secretário da Educação, dr. Paulo Ernesto Tolle, para que leve o assunto diretamente ao sr. Governador do Estado, e obtenha solução de S. Exa., sem se importar com a restrição oferecida pelo DAPE que ela só vale para atraparalhar a educação e a administração do ensino. Não prevalece para as outras Secretarias de Estado, não prevalece para a própria Secretaria do Trabalho. É urgente e importante esse assunto. Nada conseguiremos no ensino, se adotarmos essa mentalidade deformada que consta do parecer do Departamento de Administração do Pessoal da Secretaria do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Urbano Reis.

O SR. URBANO REIS (Lê) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, estamos encaminhando à Mesa desta Casa, na tarde de hoje, indicação ao Poder Executivo, no sentido de que seja estudada uma forma, através dos poderes competentes, de se aproveitar melhor o produto do trabalho dos presos de São Paulo. Aproveitamos-nos, para formular essa indicação, de uma excelente idéia do Dr. Cotrin Neto, DD, Secretário da Justiça do Estado da Guanabara. Idéia que, ao nosso ver, deveria ser aproveitada pelas autoridades de todos os Estados do Brasil.

Visto que os bons exemplos devem ser seguidos, daí decorrer a idéia de aproveitarmos para a referida indicação a medida que acaba de ser posta em prática pelo Dr. Cotrin Neto, no Rio de Janeiro. Veja Sr. Presidente e vejam Srs. Deputados, o que poderá ser conseguido com essa medida que em boa hora pôs em prática a autoridade acima citada. Por ordem do Sr. Secretário da Justiça do Estado da Guanabara, acaba de ser instalada, no Rio de Janeiro, à Rua Buenos Aires, uma loja destinada exclusivamente à venda de produtos confeccionados pelos presos de lá. Sendo assim, a partir de agora, os presidiários da cidade maravilhosa poderão trabalhar e, o que é muito importante, receber, por esse trabalho, um pagamento razoável, como qualquer outra pessoa que emprega seus conhecimentos pro-